# RESUMO

Considerando-se a predominância do financiamento político brasileiro com recursos públicos, examina-se os critérios observados para a distribuição e controle de uso desses recursos. Objetiva-se propor um modelo legal de distribuição e controle de uso de recursos públicos que privilegie o controle social, a partir da criação de mecanismos legais de distribuição e controle de uso desses recursos que estimulem a cidadania democrática, o fortalecimento dos partidos políticos e a democracia representativa no Brasil. O universo objeto desta pesquisa são todos os partidos políticos com vigência nacional e registrados no Tribunal Superior Eleitoral no que se refere aos critérios estatutários de distribuição e aplicação dos fundos públicos de financiamento partidário e eleitoral por eles realizadas a partir de 2014. Para tanto, são apresentados dados primários e secundários coletados nos repositórios de dados eleitorais da Justiça Eleitoral Brasileira, bem como realizada ampla pesquisa no ordenamento jurídico nacional. São examinados os estatutos partidários e os critérios de distribuição de recursos públicos aprovados pelos diretórios nacionais dos partidos políticos, disponíveis no Tribunal Superior Eleitoral. A metodologia da pesquisa observa, quanto à natureza, a modalidade aplicada. A abordagem é quantitativa, sua finalidade é descritiva, o método de abordagem é indutivo e a interpretação é sistemática. Identificados desvios e distorções na distribuição de recursos e no seu controle de aplicação, é proposto um conjunto de diretrizes para composição de novo modelo construído de forma tripartite. Em sua primeira etapa, propõe-se a construção e implementação de instrumentos de transparência na aplicação dos recursos que possibilitem a participação popular e o exercício da cidadania democrática. A segunda etapa aponta à construção de mecanismos legais e normativos que disciplinem o acesso aos recursos públicos e também a sua utilização que privilegiem o controle social e estejam fortalecidos por elementos essenciais à democracia, atuando sobre a definição dos critérios primários de distribuição dos fundos públicos pela União entre os partidos políticos e também sobre os critérios de aplicação intrapartidária de recursos. A terceira etapa aponta ao aperfeiçoamento dos mecanismos de aferição e regularidade de utilização dos recursos públicos, pela manutenção e aperfeiçoamento do desenvolvimento de ações de inteligência entre órgãos públicos voltadas à identificação de indícios de irregularidades ou cometimento de crimes eleitorais relacionados ao financiamento político. Nesta última etapa do modelo proposto, prevê-se o robustecimento das estruturas técnicas de controle no âmbito da Justiça Eleitoral, de molde a torná-las tecnicamente aptas à integração dos resultados das ações de inteligência no exame de regularidade de contas eleitorais e partidárias, dotando-as da necessária independência do poder político.

**Palavras-chave:** Financiamento político. Recursos públicos. Partidos políticos. Distribuição de recursos. Aplicação de recursos.